



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE:** “Altera o art. 28 do Projeto de Lei n. 078/2025”.

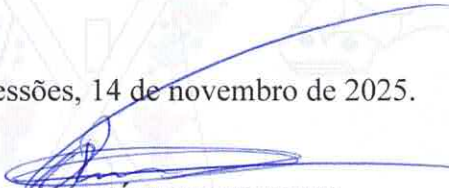
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 010/2025, ao Projeto de Lei nº 078/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O art. 28 do Projeto de Lei n. 078/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28.** O orçamento para o Exercício de 2025, poderá destinar recursos para reservas de Contingência, não inferior a 0,3% (três décimos por cento), da Receita Corrente Líquida prevista e no limite de **7% (sete por cento)** do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III, da LRF).

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**Estado de Rondônia**

**Poder Legislativo**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



# PUBLICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE:** “Altera o art. 28 do Projeto de Lei n. 078/2025”.

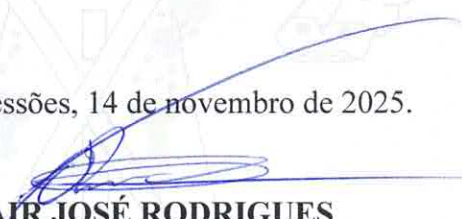
**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 010/2025, ao Projeto de Lei nº 078/2025, nos seguintes termos:

O art. 28 do Projeto de Lei n. 078/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026